

LEI Nº 4.297
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 340/2022 – Autor: Vereadora Débora Alves Camilo)

ALTERA O INCISO VIII DO PARÁGRAFO 12 DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de agosto de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.297

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VIII, do parágrafo 12, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 12. [...]

VIII – no dia 08 de dezembro:

a) o Dia da Justiça;

b) o Dia dos Povos do Terreiro.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento